



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº: 1.731 de 13 de agosto de 2021**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinado a Contribuição com a Associação Montanhas Mágicas da Mantiqueira**, em conformidade com o seguinte detalhamento:

## **2 – Prefeitura Municipal de Liberdade**

2.10. – Serviço de Esporte Lazer e Turismo

2.10.00 – Serviço de Esporte Lazer e Turismo

2.10.00.27 – Desporto e Lazer

2.10.00.27.695 – Turismo

2.10.00.27.695.008 – Esporte, Lazer e Turismo Novo tempo Nova Historia

2.10.00.27.695.008.2.0083 – Contribuição com Associação Turística

33.50.41 – Contribuições **R\$ 6.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento das seguintes dotações do orçamento do exercício de 2021:

**02.02.00 – 04.122.0001.2.0013 – 3.3.90.93 indenizações e Restituições R\$ 6.000,00**

**Total R\$ 6.000,00**

1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10 % de seu montante integral.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Liberdade, MG 13 de agosto de 2021

  
Walter de Assis Toledo Junior  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 13/08/21

  
(Servidor)